



I. PREÂMBULO DO PROGRAMA DE CONCURSO

Na elaboração das propostas, o empreiteiro deve ter em consideração o seguinte:

1. Durante a execução das obras e após a sua conclusão, o empreiteiro é o único responsável, perante o dono da obra, pela qualidade final atingida na empreitada e por todos os trabalhos executados e equipamentos instalados, bem como pela garantia da qualidade, segurança, funcionamento eficaz e operação dos mesmos.
2. Durante a execução da empreitada, o empreiteiro é o único responsável por todos os actos decorrentes da execução das obras no local da obra e área envolvente. Por isso, é obrigatório adquirir em instituições seguradoras formalmente constituídas na RAEM uma apólice de seguro contra todos os riscos, garantindo nomeadamente a segurança de pessoas, bens e infra-estruturas existentes que sejam eventualmente afectadas, de forma directa ou indirecta, pela execução das obras até à recepção provisória da obra por parte do dono da obra.
3. Relativamente às medidas de supervisão que o empreiteiro seguir para com os seus empregados, queira consultar o disposto no n.º 8.2 das condições gerais do caderno de encargos.
4. O empreiteiro deve empregar prioritariamente trabalhador local, aceitando incondicionalmente os trabalhadores do sector da construção civil referidos pelos respectivos serviços competentes do governo da RAEM. Assim sendo, o mesmo deve decidir se dará ou não emprego aos mesmos com base nas necessidades concretas das obras e no desempenho dos trabalhadores sob a supervisão dos serviços competentes do governo da RAEM.
5. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Título I do Decreto-Lei n.º 44/91/M "Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil", o empreiteiro é obrigado, no início das obras de construção, a preencher o Formulário 1 constante do anexo do decreto-lei acima mencionado, e a enviá-lo à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e ao dono de obra uma cópia do mesmo, no prazo máximo de sete dias contados a partir do início das obras.
6. O empreiteiro é obrigado obedecer ao disposto do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 - Regime de gestão de resíduos de materiais de construção pela execução dos trabalhos de classificação, transporte, descarregamento, depósito, tratamento e solução final dos respeitantes resíduos de construção, no sentido de diminuir os impactos deles sobre o ambiente.



II. PROGRAMA DE CONCURSO

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO DE CONCURSO

1.1 O presente concurso público tem por objecto a adjudicação da Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long e rege-se pelo disposto nos documentos do Processo de Concurso.

1.2 O Processo de Concurso encontra-se patente no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau, para consulta dos interessados durante as horas de expediente desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia do acto público de concurso.

1.3 As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.4 Os interessados poderão obter versão digital das peças escritas e desenhadas do “Processo de Concurso” em conformidade com o n.º 19 do presente “Programa de Concurso”, no prazo de cinco dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito pela entidade que preside ao concurso.

1.5 São da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação dos elementos da versão digital com os do processo de concurso patenteado, sem prejuízo do estipulado no n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M.

2. DÚVIDAS SOBRE O “PROCESSO DE CONCURSO”

2.1 A entidade que preside ao concurso é o IC, podendo assim ser apresentados à Presidente do IC, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados.

2.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão apresentados, por escrito, dentro do segundo terço do prazo previsto para a apresentação das propostas, contudo em caso de falta de resposta no referido período, os interessados poderão, no dia imediatamente a seguir e até cinco dias precedentes ao fim do prazo previsto para a apresentação das propostas solicitar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

2.3 A cópia dos esclarecimentos prestados será anexada às peças patenteadas em concurso, procedendo-se também à publicação deste facto pela mesma forma utilizada para o anúncio de concurso.

3. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

3.1 Durante o prazo do concurso os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra, inteirarem-se das condições do terreno que eventualmente possam influenciar a execução da obra e realizarem, nesse mesmo local, os estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

4.1 As propostas serão entregues até às **17h00 do dia 12 de Abril de 2021 (Segunda-feira)** pelos concorrentes ou seus representantes na **Secção de Atendimento, Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau**, contra recibo, ou remetidas via correio registado e com aviso de recepção.

Em caso de encerramento desta Direcção de Serviços na hora limite para a entrega de propostas por motivo de tufão ou de força maior, o prazo estabelecido para a entrega das propostas será adiado para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

4.2 Se o envio das propostas for via correio, os concorrentes serão responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem, não havendo lugar a qualquer reclamação.

4.3 Os concorrentes prometem concluir os trabalhos referidos nos respectivos itens conforme as especificações, a técnica e a qualidade exigidas no caderno de encargos, assim como entregar à entidade adjudicante a declaração de aceitação dos respectivos valores, sob pena de não ser admitida a sua proposta.

5. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 O acto público do concurso terá lugar na **sala de reunião C2-16 do IC, Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau, pelas 10h00 do dia 14 de Abril de 2021 (Quarta-feira)**.

5.2 Em caso de encerramento do IC na hora estabelecida para o referido acto público por motivo de tufão ou de força maior, a data para o acto público de abertura das propostas será adiada para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

6. QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 Só é admitida como concorrente pessoa singular ou pessoa colectiva na **DSSOPT** para execução de obras, bem como pessoa singular ou pessoa colectiva que até ao dia do acto público de concurso tenham apresentado requerimento de inscrição ou renovação da inscrição.

6.2 Neste último caso referido na alínea anterior a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição ou renovação da inscrição.

6.3 São proibidos todos os actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência, devendo ser rejeitadas as propostas e candidaturas apresentadas como sua consequência. Especialmente quando haja duas ou mais propostas apresentadas, com os mesmos sócios ou membros do órgão de administração, as respectivas propostas devem ser rejeitadas.

7. TIPO DE EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

7.1 A presente empreitada é por **preço global**.

7.2 A proposta de preços e a lista de preços unitários elaboradas em conformidade com os modelos em anexo deverão ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre



com o mesmo tipo de máquina se forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta se forem manuscritas, não devendo ser manuscritas a lápis.

7.3 A proposta deve ser subscrita pelo concorrente ou seu representante delegado para o efeito, devendo em caso da proposta ser subscrita por procurador juntar a procuração ou sua pública-forma devidamente legalizada (Esta pública-forma deve ser emitida dentro do prazo de 3 meses precedentes ao dia do acto público do concurso da presente empreitada).

7.4 A proposta de preços deve ser sempre acompanhada da lista de preços unitários que lhe serviu de base.

7.5 Não é admitida qualquer proposta de preços que infrinjam as disposições acima referidas.

8. PROPOSTA CONDICIONADA

8.1 **Não é admitida** a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do “Caderno de Encargos”.

9. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJECTO

9.1 **Não é permitida** a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projecto ou a partes idênticas ao mesmo.

10. PREÇO BASE E CAUÇÃO PROVISÓRIA

10.1 Preço base: não há.

10.2 Valor de caução provisória: **MOP96.000,00 (noventa e seis mil patacas).**

10.3 A caução provisória pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro-caução aprovados nos termos legais.

10.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, o concorrente deve apresentar, o mais tardar até dez dias úteis antes da data limite para entrega das propostas, o requerimento por escrito, acompanhado da cópia do impresso M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano, junto do Instituto Cultural para pedir a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, da qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas.

10.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso, e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM ou por entidade de operações de seguro ou como tomador de seguro.

10.6 Os concorrentes que não forem admitidos têm direito à restituição da caução provisória logo que seja celebrado contrato com outro concorrente ou tenham decorrido os prazos de validade da proposta.



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

11.1 É obrigatória a apresentação do cronograma de execução da obra em conformidade com os requisitos do número 22 respeitantes ao “Plano de Trabalhos”.

11.2 Deve ser apresentado o cronograma de execução da obra em conformidade com os requisitos do número 22 respeitantes ao “Plano de Trabalhos”, acompanhado de memória descritiva e justificativa do modo de execução de obras, devendo o concorrente especificar também os aspectos técnicos do respectivo programa que considere essenciais na concretização eficaz da sua proposta.

11.3 No cronograma de execução da obra deve constar, sob a forma de diagrama de barras, as datas de início e conclusão dos respectivos trabalhos, bem como o desenvolvimento das diversas actividades e a interligação entre as mesmas.

11.4 Deve ainda indicar:

- a) Relação entre os homens-dia de cada profissão e a sua distribuição mensal;
- b) Datas previstas para o início e conclusão de aprovisionamento dos materiais e equipamentos;
- c) Principais interdependências entre as diversas actividades.

12. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

12.1 A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

12.1.1 Declaração (com assinatura notarialmente reconhecida – vide anexo II) de:

- Declaração do concorrente com indicação do seu nome, estado civil e endereço (vide anexo II-I). Caso o concorrente seja uma sociedade, devem ser indicadas na declaração a denominação social, o endereço, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, certidão do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (vide anexo II-II).;

Caso o concorrente seja um consórcio, devem indicar na proposta os nomes dos elementos constituintes do consórcio e seus representantes, da percentagem de cada elemento constituinte da sociedade, bem como dos líderes do consórcio;

*Todas as declarações acima referidas devem incluir os seguintes conteúdos:

- Compromisso de cumprir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM;
- Compromisso de empregar prioritariamente mão-de-obra local caso a presente empreitada lhe seja adjudicada;
- Compromisso de não utilizar os materiais e equipamentos cujas características não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso”;



- Compromisso de observar rigorosamente a parte III.4 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente;
- Compromisso de aceitar e observar o disposto na “Regras de Integridade e Honestidade” estabelecida pela Administração;
- Sujeição ou não à aplicação da pena acessória (de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham por objecto empreitada de obras públicas) prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 6/2004, com a nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;
- A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5.º do D.L. n.º 74/99/M;
- Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é (são): _____ ;
- O concorrente promete cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção);
- Caso obtiver a adjudicação da empreitada, promete o empreiteiro pagar uma caução definitiva;
- O concorrente assume todas as responsabilidades sobre o conteúdo da proposta e dos seus anexos, que correspondem às especificações, indicadores técnicos e qualidade previstos pelo Processo de Concurso, bem como declara a veracidade dos documentos apresentados não contendo dados falsos, sob pena de assumir todas as responsabilidades penais e civis, a respectiva proposta não será aceite, e se obtiver a adjudicação da empreitada, esta ficará anulada.

12.1.2. Declaração de obediência do concorrente às tabelas de salários mínimos eventualmente em vigor da RAEM, ou tabela de salários e ordenados que com base nas remunerações correntes na RAEM o concorrente se proponha pagar ao seu pessoal, não podendo no entanto os salários nela referidos, em caso algum, ser inferiores aos salários mínimo acima referidos;

12.1.3 É preciso apresentar os documentos **originais/pública-forma/documento comprovativo electrónico** da certidão do registo comercial, ou os documentos originais emendados ou os documentos originais ou pública-forma, se haja, devendo a pública-forma ser emitida dentro do prazo de 3 meses precedentes ao dia da sua entrega;

12.1.4 Originais ou pública-forma dos documentos comprovativos de qualificação de inscrição de execução de obras, verificada pela DSSOP, de acordo com os requisitos do ponto 6;

12.1.5 Original ou pública-forma da certidão (vide anexo IV) emitida pela “Direcção dos Serviços de Finanças” que comprove que o concorrente não se encontra em dívida perante a RAEM por contribuições e impostos nos últimos cinco anos (até ao dia do acto público do concurso), devendo a



mesma ser emitida dentro de 3 meses precedentes ao dia do acto público do concurso da presente empreitada;

12.1.6 Original ou pública-forma da certidão emitida pelo “Fundo de Segurança Social” com vista a comprovar que se encontra regularizada a situação contributiva do concorrente para com a segurança social da RAEM, devendo a mesma ser emitida dentro dos três meses precedentes ao dia do acto público do concurso da presente empreitada;

12.1.7 Fotocópia autenticada do documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial relativa ao último exercício;

12.1.8 Fotocópia do currículo com anexo de certidão de formação do responsável pela segurança do local da obra, preenchido no formato do Anexo V;

12.1.9 Fornecer original ou forma-pública do documentos comprovativo da prestação da caução provisória de acordo com os modelos do número 10.3, ou do Anexo I-I, ou I-II;

12.1.10 Lista com indicação de obras semelhantes concluídas na qualidade de empreiteiro, nos últimos cinco anos (até ao dia do acto público do concurso) na RAEM (um contrato para cada obra), indicando também a designação das obras, o local de execução das obras, a percentagem na constituição do consórcio, a natureza das obras, o dono da obra, o montante de obra e a data da sua conclusão, preenchida conforme o anexo IV, entregando ainda a respectiva declaração, deve ser indicada ainda a percentagem de cada elemento constituinte do consórcio e complementada com a apresentação de documentos idóneos (ou outros), sobretudo a fotocópia do contrato de constituição do consórcio, sob pena deste aspecto não ser avaliado caso não sejam apresentadas as referidas informações; caso seja apresentado mais de um contrato para cada item de obra, o respectivo item será contabilizado como um singular, o restante não será objecto de avaliação.

- No caso as obras constantes na lista de obras **digam respeito a obras públicas**, o concorrente deve juntar os seguintes documentos, sob pena deste aspecto não ser avaliado:

- Fotocópias dos contratos das respectivas obras públicas ou das notificações de adjudicação das mesmas, com indicação do valor da adjudicação; e
- Fotocópias dos autos de recepção provisória ou de recepção definitiva ou documentos relativos à conta final de toda a obra, com indicação do montante da obra (será calculado em conformidade com o valor indicado em qualquer documento acima referido);

- No caso as obras constantes na lista de obras **não digam respeito a obras públicas**, o concorrente deve juntar os seguintes documentos, sob pena deste aspecto não ser avaliado:

- Fotocópias dos contratos das respectivas obras (um contrato para cada obra); e
- Fotocópias das certidões de conclusão da obra emitidas pelo dono da obra ou fotocópias de demais documentos que possam comprovar a conclusão da obra, devendo em elas constar as datas



de conclusão das obras.

12.1.11 Apresentar a proposta e o Mapa Geral de Projectos em formatos previstos pelo Anexo III; e

12.1.12 Apresentar a Cronograma de Execução da Obra referido pelo ponto 11 do presente Programa de Concurso.

12.2 Documentação de apresentação facultativa na qual o concorrente indique condições especiais de execução dos trabalhos, bem como obrigações adicionais que pretenda assumir de modo a garantir a mais adequada execução e progressão dos trabalhos, não devendo, em nenhum caso, a mesma contrariar o estipulado no “Caderno de Encargos”.

12.3 Os documentos acima referidos (excepto a descrição ou especificação de produtos) são obrigatoriamente redigidos numa das línguas oficiais da RAEM. Caso os mesmos sejam elaborados noutras línguas, devem ser acompanhados de tradução, a qual prevalece para todos e quaisquer efeitos.

12.4 No caso de se pretender apresentar a descrição ou especificação de produtos, as mesmas devem ser apresentadas em ficheiros digitais (CD).

12.5 Nas propostas apresentadas pelos concorrentes, se o prazo de execução da obra proposto por estes, for superior aos 150 (cento e cinquenta) dias úteis referido no ponto 7 das cláusulas especiais do Caderno de Encargos, a proposta não será aceite.

12.6 Os documentos necessários que dizem respeito à qualificação do concorrente, referidos pelas alíneas 12.1.9 e 12.1.12 do número 12.1, a sua falta ou que não estejam correspondentes às especificações previstas, a proposta do concorrente não será aceite; os documentos adicionais que dizem respeito à qualificação do concorrente, referidos pelas alíneas de 12.1.1 até 12.1.8, a sua falta ou que não estejam correspondentes às especificações previstas, deverão ser adicionados no prazo a definir pela Comissão de Abertura de Propostas, sob pena de a proposta do concorrente não será aceite.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

13.1 A documentação indicada nas alíneas de 12.1.1 até 12.1.8 do número 12.1, ou a documentação referida pelo número 12.4, se houver, será encerrada no primeiro invólucro opaco, fechado e lacrado.

13.2 A documentação indicada nas alíneas de 12.1.9 e 12.1.12 do número 12.1 será encerrada no segundo invólucro opaco, fechado e lacrado.

13.3 No rosto do primeiro invólucro deve estar escrito “DOCUMENTOS” e no segundo a “PROPOSTA”, devendo em ambos constar o nome do Concorrente, a designação da Empreitada e a Entidade que a pôs a Concurso (Instituto Cultural).

13.4 O concorrente encerrará os dois invólucros num terceiro, denominado “invólucro exterior”, também fechado e lacrado, o qual deve ser enviado via correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à **Secção de Atendimento, Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.**



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

13.5 No envelope denominado “invólucro exterior”, deve constar o nome do concorrente e o seu endereço, bem como a seguinte indicação: **Proposta para o Concurso Público da “Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long, que se realiza em 14 de Abril de 2021”**.

13.6 Nos demais documentos anexados à proposta deve-se indicar o nome do concorrente ou a designação da empresa concorrente para que estes documentos sejam devidamente identificados, caso contrário a proposta não será admitida.

13.7 Caso a proposta seja apresentada em qualquer outro modo (nomeadamente, quando a proposta referida no número 12.1.11, bem como o Mapa Geral de Projectos não se encontram encerrados em invólucro com a palavra “PROPOSTA”), não será admitida.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1 Decorrido o prazo de noventa dias, contados a partir da data do encerramento do Acto Público do Concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes ter sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

14.2 Se, findo o prazo de noventa dias, nenhum dos Concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos Concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.

14.3 Decorrido o prazo de 60 dias referido no número anterior, o Instituto Cultural, no uso das competências, irá restituir ou libertar o montante depositado como caução provisória pago pelo concorrente.

15. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

15.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que a entidade que preside ao concurso considere necessários à avaliação da garantia de boa execução técnica da empreitada, das condições de prazos e preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público geral ou parcial.

15.2 Caso, na fase de apreciação das propostas, a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer concorrente, antes de proceder à adjudicação poderá exigir-lhe todos os documentos e elementos, inclusive os de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

16. MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO DEFINITIVA

16.1 O concorrente cuja proposta haja sido seleccionada fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do



contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se não o fizer, considera-se aprovada.

16.2 A adjudicação é notificada ao concorrente seleccionado, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 10 dias, da caução definitiva, sob pena da adjudicação ser considerada desde logo sem efeito e de perder o montante da caução provisória prestada.

16.3 O valor da caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação e pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro-caução aprovados nos termos legais.

17. IMPOSTO DO SELO E OUTROS ENCARGOS

17.1 Constituem encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

17.2 Constituem ainda por conta do empreiteiro as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, incluindo o imposto de selo e os emolumentos do notariado.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente “Programa de Concurso” observar-se-ão as disposições do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro de 1999 e da Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo) e demais legislação aplicável.

19. ORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

O documento eletrónico do processo do concurso, referido na alínea 1.4, poderá ser descarregado gratuitamente através da página electrónica do IC, <http://www.icm.gov.mo>, ou para cópia do documento, mediante o pagamento de cem patacas (\$100,00), junto da Sala de Atendimento, Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau, no horário de expediente, das 9:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

20. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROPORÇÃO

20.1 Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

Critérios de apreciação	Ponderação
Preço da obra	70%
Experiência em obras executadas	20%
Prazo de execução	10%



20.2 Todas as instalações e materiais que se propões adoptar, como o âmbito de qualidade, origem, características técnicas, reputação internacionalmente reconhecida e durabilidade, etc., devem cumprir as respectivas disposições constantes do: Processo do Concurso”.

20.3 A entidade adjudicante adjudica no respeito dos critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação.

20.4 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência à proposta da mais elevada pontuação do preço de construção. Em caso de haver igualdade na pontuação outra vez, dar-se-á preferência à proposta com mais elevadas pontuações na experiência em obras executadas e no prazo de execução, em ordem.

21. MAPA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROPORÇÕES

<i>N.º de série</i>	<i>Elementos de Avaliação</i>	<i>Proporção</i>	<i>Crítérios de Avaliação</i>
1	Preço da obra	70	<ul style="list-style-type: none">➤ Ao concorrente que apresente o mais baixo preço do preço geral serão atribuídos 70 pontos;➤ Pontuação de outros concorrentes = $70 \times (\text{o mais baixo total valor dentre os concorrentes} \div \text{o total valor do resto dos concorrentes})$
2	Experiência em obras executadas (Dias laborais)	20	<ul style="list-style-type: none">➤ Ao concorrente que tenha mais experiência profissional serão atribuídos 20 pontos;➤ Pontuação de outros concorrentes = $20 \times (\text{número de experiências profissionais de outros concorrentes} \div \text{o número mais alto de experiência profissional dentre os concorrentes})$;➤ Caso a experiência de trabalho pertença a um projecto de obra de cooperação operacional, a percentagem de composição a ocupar pelo concorrente deverá



			ser superior a 50% para efeitos de cálculo; ➤ Não se efectue cálculo se a proposta não contenha documentos comprovativos.
3	Prazo de execução	10	➤ Ao concorrente que apresente o mais curto prazo de execução do serão atribuídos 10 pontos; ➤ Pontuação de outros concorrentes = $10 \times (\text{o mais curto prazo de execução dentre os concorrentes} \div \text{o número dos prazos de execução do resto dos concorrentes})$

Nota:

- A avaliação é efectuada segundo os Critérios de Avaliação fixados para os diversos itens, procedendo-se à conversão necessária da pontuação de cada subitem para que o terceiro ponto decimal, caso seja igual ou superior a 5, seja arredondado ao segundo ponto decimal.
- Se a obra eventualmente seleccionada tiver sido executada em consórcio, o registo daquela obra em termos do estado de segurança e saúde ocupacional será considerado como o registo do próprio concorrente.

22. PLANO DE TRABALHOS

Para elaboração do plano de trabalhos da presente empreitada em concurso, os concorrentes devem tomar como referência todas as peças desenhadas e documentos fornecidos pelo dono da obra, assim como os regulamentos e as normas em vigor na RAEM (caso não existam na RAEM, devem tomar como referência os regulamentos internacionais aplicáveis), as descrições sobre a empreitada que constituem as partes componentes dos documentos de concurso e os resultados de visitas dos concorrentes ao local de obra. Devem apresentar a descrição minuciosa sobre a qualidade de execução, prazo de execução, segurança dos locais de obra, organização, coordenação etc. O plano de trabalhos **deverá ser elaborado de acordo com a seguinte forma**, mas não limitado ao seguinte conteúdo.

➤ **Plano de execução da obra:**

Programa geral de trabalhos e medidas de garantia:

- (1) Plano de execução da obra sob a forma de barras;
- (2) Apresentação sob a forma de diagrama dos funcionários de acordo com o programa de trabalhos (os



recursos humanos previstos para diferentes períodos de execução da empreitada e a relação homens-dia) e equipamentos mecânicos para a execução de trabalhos (lista de equipamentos mecânicos). Deve apresentar medidas razoáveis, viáveis e concretas para a garantia do desenvolvimento dos trabalhos.

➤ **Soluções técnicas para execução da empreitada:**

Os concorrentes devem apresentar os processos de execução e soluções técnicas especiais atinentes às características da presente empreitada, mas não limitado ao seguinte conteúdo:

(1) Análise genérica das obras e das partes de difícil execução:

Os concorrentes devem apresentar uma descrição genérica de obras, as partes essenciais e difíceis de execução, tendo em vista as situações da presente empreitada (incluindo a planta de implantação geral, a execução de frentes de trabalhos coincidentes e alternados e as respectivas soluções, devendo a planta de implantação geral ser legível e razoável, bem como reservar espaço para inclusão de obras de outras especialidades; em caso de insuficiência de espaço no local de obra, os concorrentes deverão apresentar as soluções razoáveis e viáveis.).

(2) Sistema de gestão e medidas de garantia de qualidade da obra;

(3) Previsão de eventuais riscos do projecto e plano de contingência e emergência;

(4) Projecto e compromisso de prestação dos serviços de manutenção e reparação da empreitada;

(5) Outros esclarecimentos ou recomendações que os concorrentes consideram ser necessários.

➤ **Plano de disposição dos principais equipamentos de execução a mobilizar para a presente empreitada em concurso:**

Os concorrentes devem apresentar o plano de disposição e medidas relativos aos equipamentos de execução a mobilizar para execução dos trabalhos, previsão dos acessos ao local das obras, etc. com base nas **características** e no plano de execução dos trabalhos da presente empreitada.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

ANEXO I - I Garantia Bancária

A pedido do concorrente (1) _____, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta do concurso público para a empreitada de “Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long” (5) / **com a celebração do contrato**(6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia bancária permanece **válida até ao termo da validade** do concurso público acima referido (5) / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento** (6).

Macau, aos ___ de _____ de 202__.

Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente nessa qualidade.

Observações:

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio ou, caso seja uma sociedade denominação e sede social, juntando-se documento comprovativo.
- (2) Identificação do banco.
- (3) Montante em algarismos e por extenso.
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável no caso de caução provisória.
- (6) Aplicável no caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

ANEXO I - II Seguro-caução

A pedido do concorrente (1) _____, vem a Companhia de Seguro (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como seguro-aução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta do concurso público para a empreitada de “Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long” (5) / **com a celebração do contrato**(6), respondendo esta companhia de seguro pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia permanece **válida até ao termo da validade** do concurso público acima referido (5) / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento** (6).

Macau, aos ___ de _____ de 202__.

Assinatura do representante da Companhia de Seguro, reconhecida notarialmente nessa qualidade.

Observações:

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio ou, caso seja uma sociedade denominação e sede social, juntando-se documento comprovativo.
- (2) Identificação do banco.
- (3) Montante em algarismos e por extenso.
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável no caso de caução provisória.
- (6) Aplicável no caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

ANEXO II – I Declaração (Tipo I)

_____ (nome do concorrente), _____ (estado civil), com domicílio em _____ (endereço), vem por este meio declarar para a empreitada de **“Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long”** que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao acima referido Concurso Público lançado pelo Instituto cultural, que se realiza no dia ____ de _____ de 202_, para a execução da obra mencionada em cima. Mais declara que todas as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a prestação de falsas declarações ou de documentos falsificados incorre em responsabilidade civil e criminal nos termos legais;
2. Seguir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM;
3. Empregar prioritariamente trabalhador local caso a presente obra lhe seja adjudicada;
4. Não utilizar os materiais e equipamentos cujas características não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso”;
5. Observar rigorosamente a parte III. 4 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, de modo a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente;
6. Observar as “Regras de Integridade e Honestidade” previstas pela Administração, especialmente, pela alínea 1.2.3 do “Caderno de Encargos”;
7. Declarar que não lhe foi aplicado em XX de XXX de XXXX a pena acessória de XX anos e XXX meses de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham objecto empreitada de obras públicas, previsto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º -A da Lei n.º 6/2004, com nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;
8. A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5.º do D.L. n.º 74/99/M;
9. Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é (são): _____ ;
10. Prometer cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção);
11. Caso obtiver a adjudicação da empreitada, promete o empreiteiro pagar uma caução definitiva.

O concorrente assume todas as responsabilidades sobre o conteúdo da proposta e os seus anexos bem como declara a veracidade dos documentos apresentados não contendo dados falsos, sob pena de a qualificação do concorrente não seja aceite, e se lhe for atribuída a adjudicação, esta será anulada.

Macau, aos ____ / ____ / _____.

Assinatura: _____ (assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente)



ANEXO II – II Declaração (Tipo II)

_____ (Firma), com sede social em Macau em _____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, fls. _____ do Livro _____, vem por este meio declarar para a empreitada da “Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long” que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao acima referido Concurso Público lançado pelo Instituto cultural, que se realiza no dia ____ de _____ de 202_, para a execução da obra mencionada em cima. Mais declara que todas as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a prestação de falsas declarações ou de documentos falsificados incorre em responsabilidade civil e criminal nos termos legais;
2. Seguir as tabelas de salário mínimo eventualmente em vigor na RAEM;
3. Empregar prioritariamente mão-de-obra local caso a presente obra lhe seja adjudicada;
4. Não utilizar os materiais e equipamentos cujas características não correspondam ou sejam de qualidade inferior às designadas nos respectivos projectos, caderno de encargos, requisitos e normas técnicas constantes no “Processo de Concurso”;
5. Observar rigorosamente a parte III. 4 do “Caderno de Encargos” respeitante à “Orientação do Plano de Segurança de Trabalho”, de modo a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e das pessoas (incluindo o público) presentes no local da obra e na área envolvente;
6. Observar as “Regras de Integridade e Honestidade” previstas no número 1.2.3 do “Caderno de Encargos”;
7. Declarar que não lhe foi aplicado em XX de XXX de XXXX a pena acessória de XX anos e XXX meses de privação do direito de participar em concursos públicos que tenham objecto empreitada de obras públicas, previsto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 26.º -A da Lei n.º 6/2004, com nova redacção dada pela Lei n.º 21/2009;
8. A proposta apresentada neste concurso não tem quaisquer actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência estipulados no n.º 1 do artigo 5.º do D.L. n.º 74/99/M;
9. Não existe qualquer relação de equidade entre a presente concorrente e as sociedades inscritas na DSSOPT para execução de obras. / A presente concorrente tem a relação de equidade com a(s) sociedade(s) inscrita(s) na DSSOPT para execução de obras, que é (são): _____ ;
10. O concorrente promete cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção);
11. Caso obtiver a adjudicação da empreitada, promete o empreiteiro pagar uma caução definitiva.

O concorrente assume todas as responsabilidades sobre o conteúdo da proposta e os seus anexos bem como declara a veracidade dos documentos apresentados não contendo dados falsos.

Macau, aos ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____ (assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente)

Anexo: Fotocópia da Certidão do Registo Comercial de Constituição e das alterações do Pacto Social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso público n.º 0002/IC-
DSPC/CP/2021
Elaboração do Plano e Obra de
Demolição dos Componentes de
Amianto da Antiga Fábrica de
Panchões Iec Long
Programa do Concurso

ANEXO III

Proposta

(1) _____, declara que, já se encontra inscrito(a) na **Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes** da Região Administrativa Especial de Macau para execução de obras, depois de ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público da empreitada da “**Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long**”, a que se refere o anúncio publicado em ___ de ___ de 202_, obriga-se a executar a referida empreitada por **Preço Global**, de harmonia com o “Caderno de Encargos”, pela quantia de **MOP** _____ (em algarismos e por extenso), conforme a Lista de Preços Unitários apensa a este Modelo de Proposta e que dela faz parte integrante. O prazo global de execução da obra proposto será de ___ (_____) dias de trabalho.

Mais declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos _____ de _____ de 202_.

Assinatura do concorrente ou representante legal: _____

- (1) Dados de identificação do concorrente, designadamente: nome, estado civil, profissão e endereço; caso em nome da empresa, assinale a designação e a sede da empresa.
- (2) Dados de identificação do representante legal ou do procurador, juntando os seus respeitantes documentos comprovativos.

Nota: Esta minuta serve apenas para referência. O concorrente pode apresentar este documento com outra redação, mas o mesmo deverá ser redigido de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 87.º do D.L. n.º 74/99/M, sob pena de ser considerada em falta a apresentação do próprio documento.



Elaboração do Plano e Obra de Demolição dos Componentes de Amianto da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long Quadro Geral de Projectos

Ítems	Descrição
1.	Projectos preparativos
1-1.	Aquisição de seguro de responsabilidade de acidentes de trabalho e doenças profissionais indo ao encontro dos requisitos do Decreto-Lei n.º 40/95/M e da Lei n.º 6/2015.
1-2.	O empreiteiro tem o dever de organizar uma equipa de gestão que se instale de longa duração no estaleiro, no sentido de controlar a execução da obra, registar os pormenores dos trabalhos, apresentar relatório de trabalho e fotografar as cenas da obra, ao mesmo tempo de proibir o fumar de pessoal no âmbito do local da obra e dos estabelecimentos relacionados.
1-3.	Proporcionar veículos, aparelhos mecânicos, máquinas e utensílios eficiente e seguros. Produzir sinais de obra consoante os requisitos das Cláusulas Gerais e os pendurar em sítios notáveis de espaços públicos.
1-4.	Construir estaleiros e bancas de obra, plataforma de trabalho e definir medidas de segurança. O Modelo XIII do “Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau” deverá ser preenchido e assinado por pessoa qualificada e afixado no sítio notável do estaleiro; bem como todas e quaisquer necessárias medidas de consolidação e suporte provisórios, preparativos, demolição e limpeza.
1-5.	Acrescentar, no estaleiro e nas instalações muros, grades e suporte de protecção provisórios apropriados para efeitos de protecção e isolamento; atendendo à necessidade real, proceder à protecção e cobertura das superfícies concluídas que não sejam objectivos de obra, no âmbito do estaleiro; inclusivamente, os diversos dispositivos, instalações e equipamentos; para os lotes destinados à movimentação de materiais e de pessoal, fora do âmbito de obra, é preciso tapá-los com materiais e selar os lados com fita-cola; caso ocorrer danos a serem recuperados ou substituídos, indemnize os eventuais prejuízos; demolir os dispositivos de protecção e limpeza geral antes da conclusão da obra.
1-6.	Proporcionar equipamentos de combate ao incêndio no estaleiro, que estejam correspondentes aos requisitos do regulamento de segurança vigente da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, nomeadamente, quantidade suficiente de extintores e caixas de socorro, entre outras medidas de emergência.



Ítems	Descrição
1-7.	O empreiteiro deverá planear, coordenar e equipar, por si, a electricidade e a água necessária para a obra. Caso existir já dispositivos de abastecimento de electricidade e água no local da obra, obtendo o pré-consentimento do gestor do estaleiro, ou de acordo com a sua exigência, instalar parâmetros no período da obra, assumindo, por isso, as respeitantes despesas.
2.	Contéudo da obra
2-1.	Arrumar o ambiente da Fábrica de Panchões Iec Long (vide o Mapa de localização) onde se encontram edifícios cobertos de amianto Evacuar e remover as plantas e folhas de árvores secas, resíduos e ervas, utilizando matador de mosquito (uma vez antes e depois da obra) .
2-2.	O empreiteiro deverá respeitar e cumprir as recomendações e conteúdo de referência constantes nas “Instruções para Controlo da Poluição Proveniente das Obras de Demolição” definidas pela DSPA, entregando a técnicos qualificados e inscritos em Macau a elaboração do plano da obra de demolição. Este plano deverá conter parecer e solução recomendada por profissionais (por exemplo, conselheiro de amianto) devidamente qualificados e experientes, e submeter o plano para o dono da obra e a DSPA para apreciação e aprovação, até obtiver o parecer de viabilidade. <ul style="list-style-type: none">- Na elaboração do plano acima referido, deve-se observar as “Instruções para Controlo da Poluição Proveniente das Obras de Demolição” e o Guia de Controlo da Poluição nos Estaleiros, bem como os outros requisitos previstos pela legislação de Macau, tomando como referência o “<i>Code of Practice on Asbestos Control - Preparation of Asbestos Investigation Report, Asbestos Management Plan and Asbestos Abatement Plan</i>” da autoria do Departamento de Protecção Ambiental de Hong Kong, incluindo e não se limitando: um relatório de investigação do amianto existente, plano de eliminação do amianto e solução de emergência.- O “plano de demolição, tratamento e testes de amianto” a elaborar sujeitar-se-á à consulta de parecer da DSPA, e eventualmente, adicionamento ou revisão em conformidade com o parecer a emitir da DSPA, até à recepção da sugestão de emissão do plano.



Ítems	Descrição
2-3.	<p>Obra de demolição e fiscalização</p> <p>A obra de demolição a executar em conformidade com o “plano de demolição, tratamento e testes de amianto” aprovado pela DSPA e pelo IC terá de satisfazer os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ao remover os materiais feitos de amianto, é obrigatório tomar medidas aperfeiçoadas de prevenção de poeira;- Dividir os âmbitos laborais;- Proporcionar equipamentos de eliminação de resíduos;- Fazer os possíveis para evitar que as telhas de amianto fiquem partidos;- Espalhar agente umectante às telhas de amianto durante a demolição; e- Fornecer uniforme de protecção e equipamentos de protecção respiratória aos operários. <p>Durante o período da obra de demolição e remoção de amianto, deve-se efectuar os seguintes trabalhos fiscalizadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratar um agente gestor de amianto a tempo inteiro para a função de fiscalização e controlo da obra; e- Proceder ao teste do ar nas zonas circunstantes do estaleiro da obra.
2-4.	<p>Tratamento, transporte e abandono dos materiais que contenham amianto</p> <p>Ao tratar, transportar e abandonar materiais que contenham amianto, deverá fazer-se no cumprimento da respeitante legislação, regulamentos ou guia de Macau assim como no respeito do “<i>Code of Practice on the Handling, Transportation and Disposal of Asbestos Waste</i>”, elaborado pelo Departamento de Protecção Ambiental de Hong Kong, bem como indo ao encontro das seguintes exigências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes do ulterior tratamento do resíduo de amianto, após a demolição, é preciso avaliar o seu volume e contactar o Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais da DSPA, a fim de obter a coordenação do tratamento do resíduo;- O amianto é considerado resíduo perigoso, nem se pode misturar com outros resíduos para o abandono, pelo que se torna necessário transportá-lo ao posto de recolha indicado ou Aterro para resíduos de materiais de construção;- Antes da sua remoção, deve-se classificar e empacotar. Para os pormenores da regra, vide o Capítulo VI do acima referido “Code”; e- O transporte do resíduo de amianto deverá ser acompanhado pela solução de emergência, no intuito de prevenir a fuga dele pelo meio caminho.



Ítems	Descrição
3.	Limpeza ambiental
3-1.	Limpar o lixo e resíduos no âmbito do estaleiro, quer já existentes, quer produzidos pela obra, remover os materiais de construção existentes e transportá-los até ao local de depósito indicado pelo governo ou para o forno de incineração, seguindo as orientações das entidades públicas ou instituições competentes, aplicando os recursos humanos, materiais, peças componentes, utensílios e equipamentos mecânicos necessários para a execução dos tais trabalhos.
Valor total (MOP)	

Observação:

- Os itens acima alistados abrangem tanto os trabalhos como materiais, bem como os preparativos de fase inicial necessários para a conclusão da obra.
- As especificações serão demarcadas definitivamente de acordo com as efectivas do local da obra; antes de apresentar a cotação, o concorrente deverá efectuar inspecção ao local da obra a fim de confirmar a situação efectiva do ambiente da obra, inserindo os factores conducentes à cotação da obra na sua proposta da empreitada, bem como cumpre o dever de elaborar cautelosamente o plano da obra e verifique as eventuais plantas.
- Os materiais a aplicar à obra sujeitam à provação do IC pelo que o empreiteiro deve submeter um quadro de materiais para os efeitos de aprovação e eventuais amostras necessárias.
- No período da obra, o empreiteiro tem o dever de tomar medidas preventivas no sentido de garantir que os existentes materiais e estruturas não fiquem afectados por isso, nomeadamente, a segurança do âmbito da obra, e da estrutura dos edifícios adjacentes, podendo aplicar medidas de suporte e protecção apropriadas quando necessário. Caso ocorrer problema, responsabiliza-se pelas ações de consolidação e reparações. É também o seu dever manter sempre bom estado de funcionamento do tráfego e do sistema de esgoto circunstantes, por exemplo, efectuar alteração de vias e desvio.
- No cumprimento do disposto do artigo 4.º do Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/91/M, de 19 de Julho, o empreiteiro deverá submeter à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, no prazo de 7 dias após a data de o início da obra, o “Comunicado do Início dos Trabalhos” devidamente preenchido, bem como à luz do disposto do artigo 119.º, cabe à pessoa qualificada examinar a montagem dos andaimes e preencher o respectivo impresso, o qual será exibido a pedido do agente fiscal.
- O empreiteiro é obrigado obedecer às legislações vigentes da RAEM, em particular, aos depostos do do Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/91/M, de 19 de Julho, controla efetivamente o ruído do estaleiro, o descarregamento e recolha de águas residuais.
- No período de execução da obra, é proibido fumar no estaleiro. Deve-se destacar representante permanente do estaleiro para inspecionar e registar o estado da execução e o andamento da obra.
- Os resíduos e lixos da obra deverão ser despejados de acordo com as disposições específicas previstas pelas legislações da RAEM.
- Prazo de validade da cotação: nos termos do disposto do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do encerramento do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes ter sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

Macau, aos _____ de _____ de 202__.

Assinatura do concorrente ou representante legal: _____



ANEXO IV Modelo da Lista de Obras

Lista das mais relevantes obras executadas na qualidade de empreiteiro nos últimos cinco anos
na RAEM (até ao dia do acto público do concurso)

Designação da obra	Local da obra	Percentagem na constituição do consórcio	Tipo de obras ¹				Dono da Obra	Valor da Obra	Data de conclusão da obra	Documento comprovativo
			Remodelação comum	Tratamento e demolição de Amianto	Protecção ambiental	Sistema de prevenção de incêndios				

Macau, aos _____ de _____ de 202__.

Assinatura do concorrente ou representante legal: _____

¹ O concorrente deve marcar um “√” na coluna referente ao tipo de obra que considere mais semelhante à presente obra.



ANEXO V Modelo de Currículo

Currículo do responsável pela segurança do local da obra

Nome : _____.
Endereço : _____.

Cursos de formação de segurança no estaleiro (é necessário anexar as cópias dos certificados) :

<u>Número</u>	<u>Curso</u>	<u>Horas de aulas</u>	<u>Data e local de obtenção de certificado</u>
1			Dia/mês/ano, local-----
2			Dia/mês/ano, local-----

Experiência profissional de trabalhos de segurança no estaleiro:

<u>Número</u>	<u>Designação do projecto</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data</u>
1			Dia/mês/ano, local-----
2			Dia/mês/ano, local-----

Assinatura do responsável pela segurança do estaleiro _____

Assinatura do concorrente ou representante legal: _____

Macau, aos ____ de _____ de 202__.

* A assinatura do concorrente ou representante legal deve ser igual ao que consta no Bilhete de Identidade.

Anexo: Fotocópia dos certificados dos respectivos cursos de formação frequentados.